



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>Ofício nº 111 /2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 7 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

Vilson Daniel Christofari

Diretor de Geração Oeste

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5613-2100/FAX:(11) 5611-7994

Assunto: Resposta à solicitação de autorização ambiental.

Senhor Diretor,

1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em resposta a correspondência CESP - CT/0/169/2009, de 21 de janeiro de 2009, manifesta-se favoravelmente ao desenvolvimento dos trabalhos de recuperação da área de empréstimo denominada "cascalheira" no entorno do reservatório da UHE Eng. Souza Dias (Jupia).
2. Tais atividades são parte de um termo de ajustamento de conduta (firmado entre a CESP, o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul e a Prefeitura do Município de Três Lagoas/MS), no qual consta do item III, parágrafo primeiro, 2ª Cláusula, a requisição pela CESP ao IBAMA, de licença ambiental, após a aprovação do projeto básico pelo Ministério Público.
3. O IBAMA, esclarece que para a realização dos trabalhos previstos no Projeto Executivo Simplificado (aprovado pelo MP), não configura-se a necessidade do desenvolvimento de um processo de licenciamento ambiental federal, e, entende que as atividades de recuperação propostas estão de acordo com as medidas mitigadoras de impacto ambiental da obra. Dessa forma concorda com o prosseguimento dos trabalhos de recuperação da referida área.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Diretora de Licenciamento Ambiental
Substituta

-AAD-

Registro: O presente PP está concluso com o recebimento do Ofício 111/2009 Dilic/IBAMA, cópia no anexo.

Tal documento originou o PP 000259/09, no qual deverão ser registradas as providências adotadas para a efetiva recuperação da Cascalheira, conforme previsto no TAC e autorizado pelo IBAMA.

Cordialmente,
arquivar.

Grato,

10 09 02

Eng. André Luiz Mustafá
Divisão de Licenciamento e
Normalização - DAL
= GERENTE =